

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2015/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA, CNPJ nº 71.866.818/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO PASSARO;

E

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA, CNPJ nº 50.807.973/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO SORANZ;

Celebram o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, retificando de comum acordo, a garantia de piso salarial do empregado Comissionista Puro, previsto no parágrafo 4º, da cláusula 6ª – Regime Especial de Piso Salarial/REPIS – Cláusula por Adesão, para os Microempreendedores Individuais (MEIs) e para as Microempresas (MEs) que aderirem ao regime, para constar da seguinte forma e valor:

Regime Especial de Piso Salarial (REPIS) para os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) e para as MICROEMPRESAS (MEs)

...

Garantia do Comissionista Puro, conforme cláusula 4.....R\$ 1.253,00

E, por assim estarem justos e avençados, assinam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma, destinando-se a cada uma das partes, devendo ser transmitido eletronicamente pelo sistema MEDIADOR na forma legal.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2016.

SIND. DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA
LUIZ FERNANDO PASSARO
CPF Nº 241.266.408-00

SIND. DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA
FERNANDO SORANZ
CPF Nº 674.688.298-53